



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

Ano III - Edição nº 00311 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51C4FC88B9AC58F30C4D59A92B63CE64

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2014  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2014  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2014  
QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014  
QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014  
QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2014.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2018

Aos 24 dias do mês de abril de 2017, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL DE TECIDOS BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.318.431/0001-42**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 33, Bairro: Centro, na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representada por **Regina Trindade de Souza Freitas**, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0112647804 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 119.429.675-00, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	MT	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
2	TECIDO TRICOLINE MISTA	MT	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
3	POPELINE 100% ALGODÃO	MT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
4	MURIM 75% ALGODÃO 25-POE	MT	2500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
5	TECIDO TEXTOLEN	MT	90	R\$ 11,80	R\$ 1.062,00
6	TECIDO ALGODÃO CRU	MT	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
7	PERCAL COM 2,5/200 FIOS	MT	70	R\$ 24,60	R\$ 1.722,00
8	ELASTICO	MT	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
9	NAPA	MT	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
10	CHITÃO	MT	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
11	OXFORD	MT	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
12	OXFORD ESTAMPADO	MT	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
13	MALHA HELAKA	MT	1160	R\$ 9,30	R\$ 10.788,00
14	CETIM CHARMOUSE	MT	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
15	FILO ARMADO 3 MT	MT	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
16	TECIDO FILO	MT	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
17	FELTRO	MT	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
18	LINHA SOL COM 1.829 MT	UND	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

19	MALHA DE ALGODÃO PV	MT	270	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
20	MALHA DE ALGODÃO EST	MT	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
21	CAMISARIA LISA	MT	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
22	CAMISARIA ESTAMPADO	MT	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
23	TECIDO BRIM LEVE	MT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	TECIDO BRIM PESADO BRANCO	MT	450	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
25	TECIDO SACO BRANCO	MT	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
26	TRICOLINE 100 % ALGODÃO EST	MT	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	MALHA MONTA RIA BRANCA	MT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
					R\$ 77.532,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 19 de outubro de 2019.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 19 de outubro de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**  
Procurador do Município

**REGINA TRINDADE DE SOUZA FREITAS**  
CNPJ: 119.429.675-00

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2018

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **D & K VEICULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.104.809/0001-82 estabelecida à Rua Marechal Deodoro, SN, Folga na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representado por **Kleber Luiz de Azevedo Silva**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 869172000 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 998.302.645-72, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2018:

LOTE 01 – PNEUS PARA VEÍCULOS PEQUENOS E MEDIO PORTES						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	VL. UNIT. R\$
01	40	Unid	PNEU referencia 175/65 R 14, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin</b> ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 339,80	R\$ 13.472,00
02	40	Unid	PNEU, referência 205x60 R 15, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, <b>com referência</b>	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 403,00	R\$ 16.120,00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			<b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin</b> ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
03	<b>40</b>	Unid	PNEU referencia 185/60 R 15, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin</b> ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 426,67	R\$ 17.066,80
04	<b>08</b>	Unid	PNEU referencia 225/65 R 17, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin</b> ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 765,00	R\$ 6.120,00
05	<b>40</b>	Unid	PNEU referencia 185/70 R 15, material banda de rodagem alta resistência, sem câmara, modelo radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin</b> ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 505,50	R\$ 20.220,00

**VALOR GLOBAL: 72.998,80 (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

LOTE 02 – PNEUS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINARIOS, ONIBUS E MICROONIBUS.						
01	<b>08</b>	Unid	PNEU, referência 1000X20, dianteiro, tipo radial liso, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
02	12	Unid	PNEU, referência 1000X20, traseiro, tipo radial borrachudo, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
03	20	Unid.	PROTETOR, referência 1000X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 35,00	R\$ 700,00
04	30	Unid.	CAMARA, referência 1000X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
05	06	Unid.	PNEU, referência 900X20, Radial liso Dianteiro, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 1.747,00	R\$ 10.482,00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

06	06	Unid.	PNEU, referência 900x20, Radial Borrachudo, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
07	12	Unid.	PNEU, referência 1.400x24 TG, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
08	04	Unid.	PNEU, referência 17.5x25L.3, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
09	20	Unid.	PNEU, referência 750, aro 16 tipos liso, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
10	40	Unid.	PNEU, referência 750, aro 16, tipo borrachudo, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO			
11	30	Unid.	PNEU, referência 215x75 R 17,5, tipo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
12	30	Unid.	PNEU, referência 275x80 R 22,5, tipo traseiro borrachudo radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
13	30	Unid.	PNEU, referência 275x80 R 22,5, tipo radial liso, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00
14	30	Unid.	Câmara de Ar referencia 1400x24, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual</b>	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.			
15	20	Unid.	Câmara de Ar referencia 1300x24, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
16	12	Unid.	PROTETOR, referência 900X20, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 36,00	R\$ 432,00
17	12	Unid.	PROTETOR, referência 1400X24, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
18	04	Unid.	PROTETOR, referência 17.5x25L.3, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 34,00	R\$ 136,00
19	20	Unid.	PROTETOR, referência 750, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e /ou remanufaturado, com referência <b>Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<u>GOODYEAR</u>	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
20	30	Unid.	PROTETOR, referência 215x75 R			

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			17,5, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	30	Unid	PROTETOR, referência 275x80 R 22,5, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
22	12	Unid	PNEU, referência 1.300x24 TG, 16 lonas, material banda de rodagem borracha alta resistência, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /ou remanufaturado, <b>com referência Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior</b> , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	<b>GOODYEAR</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

**VALOR GLOBAL: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).**

LOTE 03 – MOTOS						
ITEM	QTD E	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	VL. UNIT. R\$
01	03	Unid	PNEU DIANTEIRO referencia 90/90 R 19, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	PIRELLI	R\$ 182,00	R\$ 546,00
02	03	Unid	PNEU TRASEIRO referencia 100/90 R 17, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	PIRELLI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
03	03	Unid	CAMARA DE AR referencia 90/90 R 19, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	PIRELLI	R\$ 63,00	R\$ 189,00
04	03	Unid	CAMARA DE AR referencia 100/90 R 17, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088	PIRELLI	R\$ 53,00	R\$ 159,00
05	03	Unid	PNEU DIANTEIRO referencia 80/100 R 18, devendo atender as Normas ABNT NBR	PIRELLI	R\$ 142,23	R\$ 426,69

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			5531, NBR 6087 e NBR 6088			
06	03	Unid	PNEU TRASEIRO referencia 90/90 R 18, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088	PIRELLI	R\$ 162,60	R\$ 487,80
07	03	Unid	CAMARA DE AR referencia 80/100 R 18, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088	PIRELLI	R\$ 43,00	R\$ 129,00
08	03	Unid	CAMARA DE AR referencia 90/90 R 18, devendo atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088	PIRELLI	R\$ 47,50	R\$ 142,50

**VALOR GOLBAL: 2.799,99 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 19 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 19 de outubro de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**D & K VEICULOS LTDA ME**

**CNPJ: 28.104.809/0001-82**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO DE CALDEIRÃO DO MORRO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO PAR Nº 19943/2013 FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srª. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 170/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....

CPF: .....

CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
 CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA - ME. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TAPIRAIPE NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA - ME. CNPJ nº 05.023.570/0001-10, situada na Rua Vereador João de Oliveira Campos, 396-CIA , I, Simões Filho - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Adalto Luiz de Souza Espirito Santo, CPF nº 859.904.775-20, RG04055652-24/SSP BA, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 018/2014, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 135/2015, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA ME.**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....  
 CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
 Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 04 SALAS NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DESTE MUNICIPIO FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 017/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 290/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....

CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
 CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO DE POÇO LONGE, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 016/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 289/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
 E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1- ..... 2- .....

CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
 Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
 CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO DE MORRO DAS FLORES FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 013/2014, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 284/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
 E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....  
 CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
 Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA AMA EMPRETEIRA LTDA ME. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 04 SALAS NO POVOADO DE HUMAITA, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com AMA EMPRETEIRA LTDA ME. CNPJ nº 96.789.573/0001-15, situada na Rua Santa Rita, 530, Pinheiro, Conceição de Feira - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Antônio Alves Marinho, CPF nº 082.741.265-72, RG 01133126 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 010/2014, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 209/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**AMA EMPRETEIRA LTDA ME.**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

CPF: .....

CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 06 SALAS NO POVOADO DE TAPIRAIPE EM ATEDIMENTO AO CONTRATO PAR Nº 19719/2013, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srª. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 276/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....

CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA ME. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO MORRO DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA ME. CNPJ nº 05.023.570/0001-10, situada na Rua Vereador João de Oliveira Campos, 396 – CIA I, Simões Filho - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Adalto Luiz de Souza Espirito Santo, CPF nº 859.904.775-20, RG 04055652-24/SSP-BA, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 181/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**CONSTRUTORA IRMÃO ESPIRITO SANTO LTDA ME.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....  
CPF: ..... CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2014 QUE ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DESTINADA À ESCOLA DE 04 SALAS NO POVOADO DE RIACHO DANTAS, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve aditar com DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.546.061/0001-06, situada na Rua Cazuzu Machado, 03, 1º andar, sala 02, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Srº. Antônio Cesar de Sousa Moraes, CPF nº 364.167.465-49, Registro no CREA-BA 27.737-D, doravante denominada CONTRATADA, para execução deste TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 011/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do contrato original nº 226/2014, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 30/11/2018 até 30/11/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justo e contratados, firmam o presente termo aditivo ao contrato original em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 03(três) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Bahia, 30 de novembro 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**  
**Contratante**

**DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....

CPF: .....

CPF: .....

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043